



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 246/2002**

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NÃO  
UTILIZADOS PELO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã; Faço saber que a Câmara Municipal ,  
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os saldos  
orçamentários remanescentes, não utilizados pelo Poder Legislativo Municipal no presente  
exercício financeiro.

**Art 2º.** - Os recursos mencionados no artigo anterior são os não utilizados pelo  
Legislativo, em decorrência da Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

**Art 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2002.

  
MIGUEL DJALMA SALVALAIO  
Prefeito Municipal